



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 034/2017

SÚMULA: Altera a Lei nº 1275/2013 que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Assaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A função gratificada de Diretor de Secretaria, símbolo DAS – 01, definida no Anexo VIII, da Lei 1275/2013 passa a ter o seguinte valor:

ANEXO VIII

VALOR DO ADICIONAL REMUNERATÓRIO DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R\$
Diretor de Secretaria	DAS – 01	1.700,00

Art. 2º A despesa e os acréscimos decorrentes da implementação dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especificamente as dotações de códigos 3.1.90.11.00.00.00; 3.1.90.13.00.00.00 e 3.3.9046.00.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

MESA EXECUTIVA

AMARILDO APARECIDO CORREA
PRESIDENTE

FLAVIO JOSE DE AMORIM
1º SECRETÁRIO

JOSE ANDRADE DOS SANTOS
2ª. SECRETÁRIO

WALDENEI SIMÕES
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Assaí, verificando a necessidade de adequar o valor da remuneração da função gratificada de Diretor de Secretaria apresenta a presente proposição.

O Projeto visa adequar o valor de referida gratificação, aproximando-o da realidade das gratificações pagas no Poder Executivo local.

Importante frisar que essa gratificação não sofre reajuste desde 2013, quando foi consolidada a legislação relativa à remuneração dos servidores da Casa, tendo somente contado com as reposições inflacionárias do período, o que acabou por deixar o valor da gratificação defasado.

O valor atual da gratificação é de R\$ 993,69, enquanto que no Poder Executivo local a menor gratificação, qual seja FG3, gira em torno de R\$ 1.300,00 e a maior, qual seja FG1, supera os R\$ 4.000,00. Com a aprovação e consequente elevação do valor da gratificação, estaremos valorizando a função e remunerando adequadamente o servidor que desempenha tão importante atribuição para bom funcionamento dessa Câmara Municipal.

Vale ressaltar que existe dotação orçamentária suficiente para atender o acréscimo de despesa na LOA de 2017 e que a Câmara Municipal tem recursos suficientes para suportar o impacto financeiro decorrente desse aumento de despesa.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para que possamos aprovar o presente Projeto de Lei, dando maior força ao nosso Poder Legislativo.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

MESA EXECUTIVA

AMARILDO APARECIDO CORREA
PRESIDENTE

FLAVIO JOSE DE AMORIM
1º SECRETÁRIO

JOSE ANDRADE DOS SANTOS
2ª. SECRETÁRIO

WALDENEI SIMÕES
VICE-PRESIDENTE